



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

CONTRATAÇÃO DIRETA (inc. III, alínea f, do art. 74, da Lei nº 14.133/21)

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	Departamento de Intendência
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	1º Ten (IM) Camila Aldrin
E-MAIL/TELEFONE	camila.aldrin@marinha.mil.br / 2104-5672
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	A participação pretendida visa o aprimoramento profissional destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, uma vez que trata de curso destinado a capacitação dos militares na área de Sanções Administrativas, tendo em vista as principais inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange a definição detalhada de infrações e sanções, com a previsão expressa, em norma geral, de regras mínimas a serem seguidas no processo administrativo de responsabilização de licitantes e contratados.

INFORMAÇÕES DA COMPRA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PREVISÃO DE DATA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	01 de setembro de 2025
---	------------------------

NECESSIDADE CONSTANTE NO PAR	(X) SIM () NÃO
JUSTIFICATIVA, CASO NÃO PREVISTO NO PAR	

1. Objeto

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO TRATA-SE DE:	(X) Serviço não continuado () Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de Consumo () Material permanente
----------------------------	---

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	21172	Capacitação e aprimoramento profissional para três militares da Seção de Licitações e Contratos da Diretoria de Portos e Costas no 2º Curso de processo administrativo de aplicação de sanções administrativas nos termos do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.	3	R\$ 1.980,00
TOTAL				R\$ 5.940,00

1.2. REQUISITOS

Preferência por marcas e modelos	() SIM (X) NÃO	JUSTIFICATIVA, CASO SIM	
Necessidade de adotar critério de sustentabilidade	() SIM (X) NÃO	JUSTIFICATIVA, CASO NÃO	Não aplicável ao objeto

Justificativa das quantidades requisitadas	O Curso será ministrado para 3 (três) militares da Marinha do Brasil, lotados na Seção de Licitações e Contratos da Diretoria de Portos e Costas.
---	---

1.3. CONDIÇÕES

Condições da contratação	
Local de Execução	S.C.S, Quadra 02 Bloco "B" N° 20, Edifício Palácio do Comércio 8" Andar, Salas 801/806, 901/906 CEP: 70.318-900 Brasília/DF - Brasil .
Início da Execução	01de setembro de 2025.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA ALDRIN DE MELLO CAMPOS

Agente de contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 20---DFD-curso.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA ALDRIN DE MELLO CAMPOS (CPF ***.376.817-**) em 01/09/2025 11:16:28 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****